

Código: AT 283/2020

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que a empresa **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA.**, associada a ABIMED desde 08/06/1996, estabelecida à Av. Magalhães de Castro, nº 4.800 – andares 10º, 11º e 12º – Torre 3 – São Paulo – SP – Brasil, inscrita junto ao CNPJ 00.029.372/0001-40, e suas filiais estabelecidas à Av. Marcos Penteado Ulhôa Rodrigues, nº 690 – Galpão 5ª – Barueri – SP – Brasil, inscrita junto ao CNPJ 00.029.372/0003-02; Av. Vereador Joaquim Costa, nº 1.405 – Galpão 7 – Campina Verde – Contagem – MG – Brasil, inscrita junto ao CNPJ 00.029.372/0002-21; Rua Portugal, nº 1.100 – Itaqui – Itapevi – SP – Brasil, inscrita junto ao CNPJ 00.029.372/0007-36; Rua João Bauer, nº 498 – sala 105 e 106 – Itajaí – SC – Brasil, inscrita junto ao CNPJ 00.029.372/0006-55; Av. Antonio de goês, nº 6.014 – AN SL 1.418, 1.419 – Pina – Recife – PE – Brasil, inscrita junto ao CNPJ 00.029.372/0004-93; são distribuidoras exclusivas no Brasil, autorizadas a comercializar produtos, peças, bem como prestar serviços, realizar reparos e manutenção dos equipamentos (abaixo listados) fabricados pela empresa **GE PRECISION HEALTHCARE LLC**, com sede em 300 N. Grandview Blvd. Waukesha – WI 53188 – EUA.

- Tomografia Computadorizada
- Ressonância Magnética
- Mamografia
- Medicina Nuclear
- Raio-X
- Arco Cirúrgico
- Hemodinâmica (Angiografia)
- Ultrassonografia
- Monitores Multiparamétricos
- Healthcare IT
- Desintometria Óssea
- Medicina Molecular
- Cardiologia por Métodos Gráficos





abimed

Associação Brasileira da Indústria de Alta
Tecnologia de Produtos para Saúde

Alameda dos Maracatins, 508 - 3º andar
Ed. New Century Place - Indianópolis
São Paulo - SP | CEP 04089-001
www.abimed.org.br

- Ventiladores Pulmonares
- Aparelhos de Anestesia
- Cuidados Maternos Infantis
- Gravador de Holter
- Gravador de Mapa
- Sistema para teste ergométrico cardíaco, esteira ergométrica
- Eletrocardiógrafo
- Cardiotocógrafo
- Incubadora para recém-nascido
- Sistema de gerenciamento das informações de cardiologia muse/ muse nx
- Berço Aquecido
- Fototerapia
- Central de Monitoração
- Cicloton

A ABIMED atesta ainda que o presente documento foi emitido, de boa-fé, com base na documentação apresentada pela GE Healthcare do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médicos-Hospitalares Ltda., e pela GE Precision Healthcare LLC. As empresas GE Healthcare do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médicos-Hospitalares Ltda., e GE Precision Healthcare LLC., são solidárias e exclusivamente responsáveis pela integridade da documentação apresentada.

São Paulo, 17 de setembro de 2020.



Fernando Silveira Filho
Presidente Executivo

Validade: 180 (cento e oitenta) dias.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - CC 111843 tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - CC 111843 a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/10/2020 16:31:53 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - CC 111843 ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 82100710203293609980-1 a 82100710203293609980-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b994032f0cdee1869ceb09356ea1a12f2eb2a95dc3f03ab618f885d000eba8b8791764a48121471aef4b1a596ebc242892c463dfdde588f3bfc60d53118c10d6b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

